**LEI MUNICIPAL Nº 2.569/2006, de 27 de dezembro de 2.006.**

"Concede concessão de uso de bem público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido à ASSOCIAÇÃO DE MINI E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO CACHOEIRA VAI E VEM (AMPROVAI-VEM), a concessão de uso de bem público por 02 (dois) anos, referente a uma área construída de 124,58m2, do Poder Público Municipal, na região do Km 127, atual Vila Pacheco, neste Município.

**Art. 2º** - A concessão de uso visa à montagem de um tangue de expansão, que ficará sob a responsabilidade do Presidente da Associação, Sr. Odair Gonçalves Pacheco.

**Art. 3º** -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2.006.

***Jânio Antônio Carneiro***
***Prefeito Municipal***